

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS Nº 043/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICIPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, nº 1.111, Bairro Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 18.666.391/0001-43, estabelecida na Rodovia MG 202, nº 803, Loteamento Vale Verde I, Brasília de Minas/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Edilson Junio Rodrigues, portador do CPF 102.127.826-22, residente e domiciliado na Rua K, nº 87, Vila Atlântida, Montes Claros/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato 043/2020, referente à contratação de empresa para execução serviços asfaltamento em CBUQ, em diversas ruas do município de São Romão, conforme CTR-BF 286.738/20, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais(BDMG URBANIZA), em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 024/2020**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 041/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 043/2020, pelo período de 08(oito) meses, iniciando no dia 01 de dezembro de 2021 e encerrando no dia 30 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 043/2020.

São Romão/MG, 08 de novembro de 2021.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Edilson Junio Rodrigues.
p/ C&R Engenharia e Construções Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF _____

NOME: _____

RG: _____ CPF _____